



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 526 DE 04 de Novembro de 2024

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **642.750,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0114.2961.319011.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	513.600,00
03.0301.10.301.0114.2999.319011.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -	9.150,00
03.0301.10.302.0114.2052.319011.102	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	105.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.319011.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	15.000,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	642.750,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **642.750,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0114.9001.339030.102	EMENDA - AQUISICAO DE MATERIAL PARA UBS -	75.500,00
03.0301.10.301.0114.9006.339030.102	EMENDA - MAT. CONSUMO UBS - JANDIRA SILVA DE JESUS - BAIRRO	75.500,00
03.0301.10.301.0114.9008.339030.102	EMENDA - UBS 03 VENDAS - UBS AMERICANO - MAT CONSUMO -	75.000,00
03.0301.10.301.0114.9012.339030.102	EMENDA - MAT. ODONTOLOGICO - UBS MIGUEL ANTONIO MANSUR	75.500,00
03.0301.10.301.0114.9014.339030.102	EMENDA - MAT CONSUMO - UBS JOSE FERREIRA SOBRINHA -	24.150,00
03.0301.10.301.0127.9036.449051.102	EMENDA - REFORMA UBS PQ ESTRELA DALVA X - PATRICIA DIAS	75.500,00
03.0301.10.301.0127.9044.449052.102	EMENDA - MAT. PERMANENTE UBS JD INGA -	75.500,00
03.0301.10.302.0127.9029.449052.102	EMENDA - EQUIPAMENTOS - CAIS SETOR FUMAL -	90.600,00
03.0301.10.303.0114.9047.339032.102	EMENDA - AQUIS. MAT. DIST. GRATUITA PACIENTES TRANSTORNO	75.500,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	642.750,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 04 de Novembro de 2024.

- Prefeito(a) Municipal -